

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Fundação Estadual do Meio Ambiente****Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Análise Técnica****Parecer nº 39/FEAM/URA SM - CAT/2024****PROCESSO Nº 2090.01.0007367/2024-06****Parecer nº 39/FEAM/URA SM - CAT/2024****Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 83809613**

PA COPAM Nº: 2288/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
EMPREENDERDOR:	JOAO MARCIO CAMPOS	CNPJ:	21.721.500/0001-92
EMPREENDIMENTO:	JOAO MARCIO CAMPOS - DUNICO LATICINIOS	CNPJ:	21.721.500/0001-92
MUNICÍPIO(S):	Virgínia- MG	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	LAT/Y: 22° 21' 41,2" S	LONG/X: 45° 11' 56,4" W	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Com incidência de critério locacional - Fator 1 - transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
D-01-06-1	1.000 litros de leite/dia	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	2	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Valdeci Vieira tecnólogo em Gestão Ambiental	CRQ nº 2202616, ART nº W 27379	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Shalimar da Silva Borges - Gestora Ambiental	1.380.365-5	

De acordo:

Eridano Valim dos Santos Maia - Diretor Regional de
Regularização Ambiental

1.526.428-6



Documento assinado eletronicamente por **Shalimar da Silva Borges, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 11/03/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 15/03/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83795273** e o código CRC **8F2A83AB**.

Referência: Processo nº 2090.01.0007367/2024-06

SEI nº 83795273



Parecer Técnico FEAM/URA SM de LAS/RAS - CAT nº.39 /2024

O requerente **João Marcio Campos** - **DUNICO LATICÍNIOS**, inscrito no CNPJ 21.721.500/0001-92, o qual atua no ramo de produção de produtos de laticínios e exerce suas atividades na Zona Rural do município de Virgínia - MG, conforme Figura 1.

Em 06 de outubro de 2023, foi formalizado na SUPRAM Sul de Minas, via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, nº 2288/2023, tendo o mesmo solicitado **Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, em fase de operação em caráter corretivo, com incidência de critério locacional por estar localizado em área de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

O empreendimento **João Marcio Campos** - **DUNICO LATICINIOS** realiza a seguinte atividade:

- “**D-01-06-1 Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido**”, sendo o objeto deste licenciamento a Capacidade Nominal Instalada em 1.000,00 litros de leite por dia, segundo a **DN COPAM nº 217/2017**, esta atividade possui Potencial Poluidor/Degradador **Médio**, e o empreendimento Porte **Pequeno**, o que caracteriza o como **Classe 2**.

Portanto, conforme a **Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 06 de dezembro de 2017**, o empreendimento é caracterizado como **Classe 2**, com incidência de critérios locacionais de peso 1, resultando na modalidade de licenciamento: **Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS/RAS**.

Em cumprimento ao **Art. 6º do Decreto Federal nº 7.830/2012**, o proprietário do empreendimento JOAO MARCIO CAMPOS, inscrito no CPF: 053.401.516-62, realizou inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Consta no Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, que o imóvel denominado **Sitio Recanto**, MATRÍCULA nº17798, Livro 2, Folha 1, Itanhandu -MG que possui 3,5556 ha de Área Total do Imóvel (Módulos Fiscais: 0,1185), SEM Área de Preservação Permanente - APP e Área de Reserva Legal - RL, conforme recibo MG-3171709-D1A9.B5AA.C8A0.43AA.BBC8.E1FA.5CFA.345, apresentado.

Cabe retificação do CAR, conforme Art. 5º do Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012:

“O Cadastro Ambiental Rural - CAR deverá contemplar os dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural, a respectiva planta georreferenciada do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das Áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e da localização das Reservas Legais.”

Ressalta-se a observância da Lei 20.922/2013.

Foi apresentado, nos autos do processo administrativo *em pauta*, a escritura pública de doação do terreno conforme Cartório Civil e de Notas de Virgínia, Livro 182 folhas 186 de 19



de setembro de 2022, mas esta se refere a outro CAR, registro: MG-3171709-405B.049D.1A9A.40B4.99A3.EBD8.019C.8D65, também SEM Área de Preservação Permanente - APP e Área de Reserva Legal - RL.

Ressalta-se que em conformidade com o **Art. 5º, § 1º, inciso IV da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.132, de 7 de abril de 2022**, a análise de CAR relacionada à processo de licenciamento ambiental simplificado - LAS, sem intervenção ambiental vinculada, será realizada por intermédio das UFRBios do IEF.

Em anexo ao RAS foram apresentadas a Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pelo município de Virgínia em 24 de março de 2023, bem como Certidão de microempreendedor emitida pela JUCEMG em 21 de março de 2023, e Certificado de Dispensa de Licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros nº MGL2304362100 emitida em 15 de março de 2023.



Figura 1: Imagem de satélite da área da propriedade. **Fonte:** IDE-SISEMA

Verificou-se na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IDE - SISEMA, instituída por meio da **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, que o **João Marcio Campos - DUNICO LATICINIOS** encontra-se em área com ocorrência de critério locacional de enquadramento, a saber, Área de Amortecimento da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, excluídas as áreas urbanas. Foi apresentado estudo em relação ao critério citado sob a responsabilidade de Valdeci Vieira, tecnólogo em Gestão Ambiental, CRQ nº 2202616, ART nº W 27379 sendo este o responsável também pela elaboração do RAS.

Ainda em consulta a IDE o empreendimento se encontra em Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade da Região da Serra da Mantiqueira, categoria Investigação



Científica, classe Especial e em Área de aplicação da lei da mata atlântica (11.428/2006) bem como em área de baixa potencialidade de ocorrência de cavidades baixa

Conforme se depreendeu no estudo apresentado, as atividades que serão desenvolvidas pelo laticínio não prejudicarão as funções das áreas citadas, inexistindo supressão de vegetação nativa, nem mesmo corte de árvores isoladas, sem a ocorrência de prejuízos a comunidades próximas quanto as atividades sociais e culturais. Informa-se que não há, em seu entorno, comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas e ribeirinhos). Não haverá interferência na disponibilidade hídrica de outros empreendimentos, visto que sua captação hídrica se encontra regularizada. Finalmente, o representante do laticínio se compromete a executar as medidas de controle necessárias à mitigação dos impactos ambientais inerentes as suas atividades.

Salienta-se que este parecer técnico não autoriza qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente - APP e/ou supressão de vegetação nativa.

Verificou-se a viabilidade do empreendimento, sendo aferida por meio da avaliação dos seus impactos, o que repercutiu no estabelecimento das medidas de controle, presentes no estudo em referência, julgadas adequadas neste parecer técnico.

O empreendimento ocupa uma área total de 3,5652 ha, a área construída/útil é de 0,02 ha, o empreendimento é operado por 4 funcionários no setor de produção e 1 no setor administrativo, totalizando 5 colaboradores, em um turno de trabalho diário de 6 (seis) horas, 6 dias por semana, todos os meses do ano.

Não foi informado no RAS o processo operacional e suas etapas.

Para o funcionamento pleno do Dunico Laticínios, o empreendimento faz uso de no MÁXIMO 6 m³/dia de água com as finalidades de consumo industrial, proveniente de captação em nascente/surgência. O empreendimento possui CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO nº 000431110/2023, válida até 05 de outubro de 2026.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no ***Relatório Ambiental Simplificado - RAS*** tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, resíduos sólidos e oleosos e emissões atmosféricas.

Serão gerados efluentes líquidos industriais no empreendimento, provenientes da higienização dos equipamentos e utensílios e do processo industrial, numa vazão média prevista de 5,0 m³/dia, os quais serão destinados para Estação de Tratamento de Efluentes. No entanto não foi informado sobre as etapas de tratamento dos efluentes. Apenas que o destino final se dará por meio de infiltração no solo e selecionou-se a opção que o sistema não se encontra instalado.

Não foi informado sobre a existência de sanitários, nem sobre a vazão gerada desse efluente, apenas foi informado que este efluente não é tratado junto a ETE industrial. Não foi informado qual o tipo de tratamento utilizado e nem sua destinação final.

O empreendimento possui uma caldeira movida à lenha e esta não possui medidas de controle instaladas, e não foram apresentadas análises das emissões atmosféricas e não foi informada a capacidade da mesma.



Em relação as cinzas da caldeira, foi informado no RAS que o destino é adubagem, porém não foi informada a quantidade gerada nem onde e como é feito esse processo.

Serão gerados resíduos sólidos tais como Embalagens Plásticos/Papelão que são destinados a coleta pública e cinza da caldeira que conforme informado no RAS é destinado como forma de adubo. Não foram citados outros tipos de resíduos sólidos.

Não consta no relatório fotográfico imagens que comprovem que os sistemas de tratamento de efluentes se encontram instalados. Uma vez que o empreendimento se encontra em operação desde 2015, conforme informado no RAS, todas as medidas de controle deveriam estar instaladas e em pleno funcionamento.

PROIBI-SE o lançamento do soro de leite “in natura” em corpo hídrico e diretamente sobre o solo e DETERMINA-SE que o empreendimento faça a gestão ambiental deste resíduo.

Foi apresentado o Certificado de Registro nº 60775/2023 junto à SEMAD conforme **Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020**, como consumidor de produtos e subprodutos da flora (lenhas, cavacos e resíduos), válido até 30 de setembro de 2024.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do **Relatório Ambiental Simplificado - RAS** sugere-se o **indeferimento** por insuficiência técnica da **Licença Ambiental Simplificada - LAS** ao requerente **João Marcio Campos - DUNICO LATICÍNIOS**, inscrito no CPF: 21.721.500/0001-92, na Zona Rural do município de Virgínia - MG, para a atividade de **“D-01-06-1 Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido”**.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no **Relatório Ambiental Simplificado - RAS** e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.